

NOVACAP

24/02/16

Volume

125

Processo 112.003.300/2012

Rubrica

Mat: 68 908

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 604/2011 - ASJUR/PRES. - I**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 604/2011, CELEBRADO EM 30/12/2011, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A DAN HEBERT ENGENHARIA S/A.**

**PROCESSO Nº 112.003.300/2012.  
LOTES: 01.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DAN HEBERT ENGENHARIA S/A**, estabelecido no SIA Trecho 03, Lotes 305/515, Guará, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.051/0001-89, e Inscrição Estadual sob o nº 07.318.839/001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **SÉRGIO ALEXANDRE LINDENBERG**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 542.489 SSP/DF e do CPF sob nº 523.164.326-20, residente e domiciliado nesta Capital e **GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 1036094 SSP/MA e do CPF nº 280.769.903-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 101/102, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.221ª sessão, realizada em 28/01/2016 às fls. 103, e o que mais consta do processo nº **112.003.300/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **03/02/2016** para **02/06/2016** e o término da vigência de **1º/05/2016** para **29/08/2016**, em virtude da reprogramação financeira por parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto - RA I - DF, passando pelos seguintes locais: SCS, SGAS 900, SHIGS 700, SQS 300 e CLS 100.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

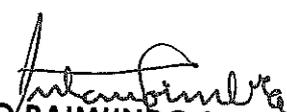
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 604/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

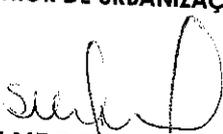
Brasília-DF, 29 de janeiro de 2016.

**PELA NOVACAP:**

  
**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**

  
**SUELY DA COSTA**  
DIRETORA  
DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A

  
**GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA**  
Diretor  
Dan Hebert Engenharia S/A

**TESTEMUNHAS:**

  
**ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA**  
CPF 399.694.871-91

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF 238.858.661-32

